



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE  
JACOBSEN MARQUES  
Telefone: 65 3613-2980  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício : 388/2019/GCIJJM

Cuiabá-MT, 6 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio  
Novo Santo Antônio – MT

Assunto: **Processo 16.698-7/2018 - Contas Anuais de Governo, exercício de 2018**

Exmo. Senhor Prefeito,

**CITO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste no prazo **improrrogável de 15 dias**, perante este Tribunal de Contas, sobre a irregularidade **MB02**, constante no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX e para que envie por meio do Sistema APLIC, a este Tribunal, a **Prestação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2018**, conforme Decisão. Seguem anexas cópias (Doc. Digital 91233/2019 e Doc. Digital 93523/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
Conselheira Interina  
(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)

